



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 336000.000 • ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 330

"Institui o Dia do Taxista"

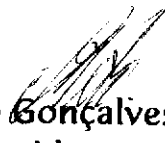
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Presidente no uso de minhas atribuições promulgo a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º) - Ficará designado o dia 20/09 para a comemoração do "Dia do Taxista" no Município de Pedro Leopoldo.

Art. 2º) - A Câmara Municipal enviará todo ano nesta data, mensagem de congratulações a todos motoristas de táxi de nossa comunidade.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de Novembro de 1995.


Antônio Gonçalves Neto
Presidente